

RESOLUÇÃO N° 49/2014

(Publicada no Diário Oficial de 20/05/2014)

Ratificada e Retificada pela Resolução nº 77/14.

Ver a Resolução nº 50/15, DOE de 22/05/15, que retificou a Resolução 77/2014, para alterar o prazo final de concessão do benefício que passa a ser 31 de dezembro de 2015.

Restabelece por prazo limitado os efeitos da Resolução nº 53/2004 e alterações, que habilitou a TRM RESINAS TERMOPLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações, Considerando a importância do empreendimento na cadeia de produção de equipamentos para o Programa Água para Todos, do Governo Federal e que a empresa está adotando providências para regularizar seus débitos perante o Tesouro Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer, ad referendum do Plenário, pelo período de 1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2015, os efeitos da Resolução nº 53, de 07 de outubro de 2004, e alterações, que habilitou a TRM RESINAS TERMOPLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 64.537.988/0003-77 e IE nº 055.941.385NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Nota: Ver a Resolução nº 50/15, DOE de 22/05/15, que retificou a Resolução 77/2014, para alterar o prazo final de concessão do benefício que passa a ser 31 de dezembro de 2015.

A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 77, de 29/07/14, DOE de 02 e 03/08/14, efeitos a partir de 02/08/14.

Redação original, efeitos até 01/08/14:

"Art. 1º Restabelecer, ad referendum do Plenário, pelo período de 1º de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2015, os efeitos da Resolução nº 53, de 07 de outubro de 2004, e alterações, que habilitou a TRM RESINAS TERMOPLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 64.537.988/0003-77 e IE nº 055.941.385NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2014.

62ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente